## UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

## EDITAL 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade para o preenchimento de vagas remanescentes da SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017 – Edital 01 – SMS/SP, com início previsto para o primeiro dia útil do mês de Abril do ano de 2017, e com compensação de carga horária conforme preconizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

# 1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes com acesso direto no programa de Medicina de Família e Comunidade, conforme quadro I.

#### Quadro 1

ÁREA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Medicina	12	Diploma ou certificado de conclusão em Medicina e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina; outros indicados no item 2 deste Edital.

- 1.1. O número de vagas depende de posterior aprovação do Ministério da Saúde, podendo o número acima estipulado sofrer alterações sem prévio aviso;
- 2. **Programa:** Poderão inscrever-se no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (i) o profissional formado no curso de Medicina; e (ii) que atendam as seguintes condições: ser brasileiro ou naturalizado; quando do sexo masculino ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar; estar habilitado para o exercício profissional; ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC; possuir registro no respectivo Conselho Regional com jurisdição no Estado de São Paulo; em caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar, além das condições já listadas, o visto permanente e o diploma revalidado por Universidade Pública;

A Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade terá duração de 2 anos em tempo integral. A carga horária do curso será de 5.760 horas, distribuídas em 1.065 horas teóricas e 4.695 horas práticas.

No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei. A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante entrega de declaração emitida pela SGTES/MS.

- 3. **Bolsa de Estudos:** Os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, receberão bolsas de estudo financiadas pelo Ministério da Saúde, no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) por mês<sup>1</sup>.
- 3.1. Poderá ainda o candidato aprovado, requerer suplementação com relação ao valor da bolsa de estudo nos termos da Portaria Interministerial nº 1.618 de 30 de setembro de 2015, não tendo a Universidade Nove de Julho qualquer responsabilidade com relação a inscrição e o processo seletivo da mencionada suplementação de bolsa;
- <sup>1</sup>. Será recolhido sobre o valor bruto da bolsa de estudo a contribuição previdenciária e Imposto de Renda. Para obter a bolsa de estudos o candidato terá que atender aos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde.

- 4. Do Processo Seletivo: O Processo Seletivo será constituído de 01(uma) prova com 40 questões em forma de múltipla escolha e 05 questões descritivas, denominada Prova I, totalizando 45 (quarenta e cinco) questões e Arguição Oral. A prova I possui caráter classificat6rio, sendo que os candidatos que atenderem ao disposto no item 11 (onze) deste Edital, estarão habilitados para a Arguição Oral. Os candidatos que não atingirem os critérios de classificação e aprovação na Prova I e/ou na Arguição Oral, estarão automaticamente desclassificados do Programa de Residência.
- 5. **Prova:** O Processo Seletivo será realizado em fase única, para concorrência de vagas da seguinte forma: Dia 27/03/2017; Prova I das 14h às 18h; Quadro de matérias: Prova I: total de 45 questões de conhecimento específico, distribuídas entre conteúdos de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia, Tocoginecologia, Saúde Coletiva e Atenção Primaria. As matérias serão agrupadas em uma única prova e a mesma será realizada em um único dia, com duração de 4 (quatro) horas, no período da tarde, das 14h00 às 18h00 - horário de Brasília. As questões da prova I serão assim distribuídas: 40 questões em forma de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo que apenas uma única resposta será a correta; e 05 questões discursivas. Esta Instituição não está obrigada a dispensar, alterar ou modificar o dia, horário e local de prova em virtude de convição religiosa de qualquer candidato, especialmente as atividades relacionadas ao processo seletivo que ocorram as sextas feiras, após as 18h, e aos sábados.
- 6.Local de realização da Prova e Arguição: Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade São Paulo-SP - CEP 01504-000.

Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do início da prova, munidos apenas de cédula de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. Será obrigatória a apresentação da cédula de identidade original, sem as quais o candidato não realizará as provas.

- 7. Local de Funcionamento do Curso: O curso oferecido será desenvolvido nas dependências da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, além de Hospitais e Unidades Básicas de Saúde conveniadas com a UNINOVE.
- 8. Inscrições: As inscrições ocorrerão de 01/03/2017 a 24/03/2017, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 12h. No último dia de inscrição, estas serão realizadas somente até as 16h, exclusivamente pela internet, através do site da UNINOVE (www.uninove.br).
- 8.1. Taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- 8.2. Local de Entrega da Documentação exigida: Campus Vergueiro, situado a Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade - CEP 01504-000. Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria do Campus Vergueiro, com a documentação exigida abaixo, a qual será previamente conferida e analisada.
- 8.3. Documentação exigida: (i) Curriculum vitae atualizado; (ii) 1 cópia autenticada de documento de identificação (RG); (iii) 1 cópia autenticada do CPF; (iv) 1 cópia autenticada do comprovante de residência; (v) 1 cópia autenticada do título de eleitor; (vi) 1 cópia autenticada do certificado de reservista (Para candidatos do sexo masculino); (vii) 1 cópia autenticada do diploma de graduação; No caso de não possuir diploma, 1 cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, contendo a data da colação de grau – desde que no máximo tenha 1 ano de formação; (viii) 1 cópia autenticada do histórico escolar; (ix) 1 cópia autenticada da cédula profissional emitida por conselho de classe, ou ainda, de certidão provisória emitida por este órgão, desde que válida. No caso da apresentação de certidão provisória, a continuidade no Programa de Residência somente dar-se-á na apresentação da cédula profissional a partir do primeiro dia após o término da validade da certidão; (x) No caso de candidato estrangeiro com graduação no exterior: além dos documentos elencados anteriormente, apresentar 1 cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e 1 cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente revalidado em Instituição Pública de Ensino Superior competente no Brasil, conforme legislação vigente.

No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei. A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante entrega de declaração emitida pela SGTES/MS.

- 8.4. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não entregar a documentação exigida; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; utilizar, durante as provas, telefones celulares, pagers ou similares, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos;
- 8.5 Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à UNINOVE, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 8.6. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário de início das provas. O candidato que chegar após o horário estabelecido para as provas será impedido de ingressar, independente do motivo do atraso, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 8.4, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser desligados e colocados em local visível na respectiva sala de provas (serão lacrados e indicados pelos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. A UNINOVE não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.
- 8.8. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 180 minutos após estas terem início.
- 8.9. O candidato não poderá fazer marcações ou anotações das questões da Prova I em qualquer outro local ou papel.
- 9. **Pontuação**: Considerando o desempenho do candidato serão atribuídas as notas conforme segue: **Prova I:** Será atribuída a cada questão a pontuação de 2,0 (dois) pontos. Nota máxima: 90 (noventa) pontos. **Arguição Oral:** Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Ambas as fases serão realizadas no campus Vergueiro. Nota Final: Será a soma das notas obtidas na Prova I e na Arguição Oral, com nota máxima 100 (cem) pontos.
- 10. **Classificação:** A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final, considerandose eliminado o candidato que não comparecer a uma das provas ou que venha a obter pontuação zero na Prova I. Em caso de empate prevalecerá o candidato que obtiver o melhor resultado na Arguição Oral. No caso de persistência do empate, prevalecerá o candidato mais idoso.
- 11. **Arguição Oral:** Serão convocados os 20 (vinte) primeiros colocados para arguição oral com a Comissão de Residência Medica COREME da UNINOVE, a ser realizada no dia 28/03/2016 das 20 às 22horas, horário oficial de Brasília, não sendo permitida a entrada após o horário estipulado. A Arguição Oral consistirá em entrevista individual e realização de dinâmica frente ao tema Atenção Primária no sistema de saúde, com nota máxima 10 (dez) pontos.

# 12. Publicação dos resultados:

12.1. Resultado da Prova e lista dos selecionados para Arguição Oral: dia 27/03/2017 a partir das 19h, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site <u>www.uninove.br.</u>

- 12.2. Resultado Arguição Oral e Classificados: 29/03/2017 a partir das 10h, nos quadros de aviso da UNINOVE e no site www.uninove.br.
- 12.3. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB deverão fazê-lo conforme subitem 1.6 deste Edital. Fica obrigada a apresentação do certificado definitivo no ato da matrícula, e, em caso do descumprimento, o mesmo será excluído do certame. Será acrescido de 10% na nota dos bolsistas que comprovadamente tenham realizado PROVAB. A nota final será igual à soma dos pontos obtidos na prova, acrescida da bonificação PROVAB, quando se aplicar.
- 12.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas será publicada Lista Adicional em 30/03/2016, ou até quando ainda houver vagas e, sem prejuízo do calendário acadêmico. A Lista Adicional será elaborada com os candidatos classificados até a 20ª colocação. Acesso pela Internet no www.uninove.br Quadros de avisos da UNINOVE Campus Vergueiro, situado a Rua Vergueiro, 235/249- Liberdade-CEP 01504-000.
- 13. **Matrículas:** A Matrícula ocorrerá dia 30/03/2017 das l3h às l8h para os classificados e aprovados, de acordo com o número de vagas oferecidas. É proibida a Matrícula por procuração. A matrícula deverá ser realizada no Campus Vergueiro, localizado na Rua Vergueiro, n° 235, Liberdade SP.
- 14. **Documentos exigidos para matrícula**: 02 (Duas) Fotos 3x4 iguais e recentes; Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar da Graduação (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão da Graduação concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão da Graduação realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil; Cédula de Identidade (uma cópia); Título de Eleitor e Comprovante de voto da última eleição (uma cópia); CPF do candidato (uma cópia); Certificado Militar ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **Obs.**: Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais.

O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio ou superior terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

15. **Disposições finais:** As matrículas que se façam por força de liminar judicial ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou julgada improcedente a ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

Não haverá revisão de prova, nem vista de provas.

Qualquer assunto não abortado no presente edital será avaliado e julgado exclusivamente pela Universidade Nove de Julho.

O candidato selecionado deverá ter conta aberta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa, a qual será viabilizada somente mediante o cumprimento de 100% de frequência da carga horária (RESOLUÇÃO CNRM N° 02 /2006), pelo período de 24 meses, sendo que as faltas de qualquer natureza deverão ser justificadas e recuperadas.

A matrícula dos Candidatos classificados para a Residência Médica está condicionada à aprovação de vagas pelo Governo Federal – Ministério da Saúde. Fica o Candidato ciente que a UNINOVE irá realizar matrícula dos Candidatos classificados de acordo com a quantidade de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde, obedecendo a ordem classificatória da seleção. Diante da necessidade de aprovação de vagas pelo Ministério da Saúde, a classificação do Candidato dentro do número de vagas dispostas no quadro 1 do presente Edital não cria qualquer expectativa de matrícula na Residência Multiprofissional.

O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo nos locais públicos e de fácil acesso da

Universidade Nove de Julho - UNINOVE, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Em 17 de fevereiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE** 

Eduardo Storópoli